



## **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (B3: ONCO3) (“Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM nº 78/22, vem, por meio deste Fato Relevante, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, as administrações da Companhia e de suas subsidiárias Céu de Brasília Participações S.A. (“Céu”), Cetro – Centro de Tratamento Ltda. (“Cetro”) e AIO – Instituto de Câncer de Brasília Ltda. (“AIO”) celebraram o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Céu de Brasília Participações S.A. pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., e de Cisões Parciais de Cetro – Centro de Tratamento Ltda. e de AIO – Instituto de Câncer de Brasília Ltda. com Versão dos Acervos Líquidos Cindidos para a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” (“Protocolo e Justificação”), o qual disciplina os termos e condições para a incorporação da Céu pela Companhia e as cisões parciais de Cetro e AIO, com versão dos acervos líquidos cindidos para a Companhia (“Operação”). A administração da Companhia submeterá a Operação à aprovação de seus acionistas na assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas (“AGE”).

A seguir, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 78/22, descrevem-se os principais termos e condições da Operação:

#### **1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas**

##### **Incorporadora:**

**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.:** companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo objeto social consiste em: (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de *softwares* customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

### **Incorporada:**

**Céu de Brasília Participações S.A.:** sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.037.310/0001-53, com sede em SMHN, Quadra 2, Bloco A, S/N, sala 408, Edifício de Clínicas, Asa Norte, CEP 70.710-904, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, cujo objeto social consiste em (i) participação em outras sociedades, exceto holdings; e (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

### **Cindidas:**

**Cetro – Centro de Tratamento Ltda.:** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.520.237/0001-01, com sede em SMH/Norte, Quadra 2, Bloco A, nº 10, Consultório 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, cujo objeto social consiste em: (i) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (ii) atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (iii) quimioterapia; (iv) atividades de profissionais da nutrição; (v) atividades de psicologia e psicanálise; (vi) serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (vii) serviços de hemoterapia; e (viii) serviços de vacinação e imunização humana.

**AIO – Instituto de Câncer de Brasília Ltda.:** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.927/0001-06, com sede na QS 3, EPTC, Lotes 3, 5, 7 e 9, Loja 01, Parte A, S/N, Areal (Águas Claras), CEP 71.953-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, cujo objeto social consiste em: (i) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (ii) serviços de quimioterapia; (iii) atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (iv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (v) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; e (vi) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente.

## **2. Descrição e propósito da operação**

A Céu é uma sociedade integralmente detida pela Companhia e Cetro e AIO são sociedades controladas pela Céu.

As administrações da Companhia, de Céu, de Cetro e de AIO desejam realizar uma reorganização societária do grupo que compreenderá as seguintes etapas: **(i)** incorporação de Céu pela Companhia, com incorporação de todos os bens, direitos e obrigações de Céu, compreendendo os investimentos por ela detidos em Cetro e AIO (“Incorporação Céu”); **(ii)** sujeito à consumação da Incorporação Céu, cisão parcial de Cetro, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia (“Cisão Cetro”); e **(iii)** sujeito à consumação da Incorporação Céu, cisão parcial de AIO, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia (“Cisão AIO”).

Todas as quotas representativas do capital social de Cetro e de AIO detidas pela Céu serão transferidas para a Companhia quando da aprovação da Incorporação Céu, de maneira que a totalidade das quotas representativas do capital social de Cetro e de AIO passará a ser detida pela

Companhia.

Se aprovadas as Operações, a Incorporação Céu, a Cisão Cetro e a Cisão AIO não implicarão em qualquer modificação do capital social da Companhia, já que resultará na mera substituição contábil do valor da participação societária atualmente detida diretamente pela Companhia em Céu, Cetro e AIO e indiretamente em Cetro e AIO, correspondente aos ativos e passivos que integram os acervos a serem incorporados ou vertidos para a Companhia, conforme o caso, que passarão a ser registrados de forma correspondente nos registros contábeis da Companhia, sem alterar o seu patrimônio líquido.

Como resultado da Operação, todos os direitos e obrigações referentes ao acervo incorporado e aos acervos cindidos serão transferidos para a Companhia, que sucederá a Incorporada e as Cindidas em relação aos respectivos acervos, nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A., sem qualquer solução de continuidade.

### **3. Principais benefícios, custos e riscos da operação**

A Operação tem como objetivo a busca da otimização da estrutura de capital e gestão e de uma maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como da simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Operação, além dos riscos usuais para esse tipo de transação.

A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo custos e despesas para a realização e efetivação da Operação relacionados à publicação e registro dos atos societários, bem como honorários de avaliador, para implementação da Operação, somem, aproximadamente, R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil Reais).

### **4. Relação de substituição das ações**

Tendo em vista que a Companhia é titular direta da totalidade das ações de emissão de Céu e de parte das quotas representativas do capital social de Cetro e de AIO e, observado os passos da Operação descritos no item 2 acima, será titular direta da totalidade das quotas representativas do capital social de Cetro e de AIO, não haverá relação de substituição de ações para os acionistas da Companhia.

### **5. Critério de fixação da relação de substituição**

Não aplicável.

### **6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

(i) Incorporação Céu: todos os bens, direitos e obrigações de Céu, compreendendo os investimentos por ela detidos em Cetro e AIO, estão descritos no anexo 2 ao laudo de avaliação de Céu, divulgado nesta data.

(ii) Cisão Cetro: elementos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido de Cetro a ser vertido para a Companhia estão descritos no anexo 2 ao laudo de avaliação de Cetro, divulgado nesta data; e

(iii) Cisão AIO: elementos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido de AIO a ser vertido para a Companhia estão descritos no anexo 2 ao laudo de avaliação de AIO, divulgado nesta data.

**7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras**

Não aplicável.

**8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404/76**

Não aplicável.

**9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso**

Não aplicável.

**10. Outras informações relevantes**

A Operação estará sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia na AGE. Orientações detalhadas para participação dos acionistas na AGE estão apresentadas no Manual da AGE, disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicass.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2025

**Cristiano Camargo**

Diretor Executivo de Relações com Investidores  
**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**